



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020**

**RICARDO ROLIM DE MOURA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÃO do Edital de Processo seletivo 01/2020, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 02 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, com uma única alternativa. Não há substantivação anteposta a conjunção “que”.

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 12 para os cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a imagem apresentada na questão, apresenta o item a ser verificado em perfeita condição de identificação.

**RECURSO 003**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 16 para o cargo de fisioterapeuta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, com uma única alternativa a ser assinalada, conforme legislação do SUS, senão vejamos:

*Os municípios são obrigados a destinar 15% do que arrecadam em ações de saúde. Para os governos estaduais, esse percentual é de 12%. Já o Governo Federal tem um cálculo um pouco mais complexo: tem que contabilizar o que foi gasto no ano anterior, mais a variação nominal do Produto Interno Bruto (PIB). Então essa variação é somada ao que se gastou no ano anterior para se definir qual o valor da aplicação mínima naquele ano.*

**RECURSO 004**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 20 para o cargo de Professor (Pedagogo Ensino Fundamental Habilitado).

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta, com uma única alternativa a ser assinalada, conforme descrição do método fônico, disponível em <https://novaescola.org.br/conteudo/17568/o-be-a-ba-dos-metodos-de-alfabetizacao> , senão vejamos:

*O método fônico consiste no aprendizado através da associação entre fonemas e grafemas, ou seja, sons e letras. Esse método de ensino permite primeiro descobrir o princípio alfabético e, progressivamente, dominar o conhecimento ortográfico próprio de sua língua, através de textos produzidos especificamente para este fim.*

**RECURSO 005**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 24 para o cargo de Fisioterapeuta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto o enunciado da questão foi retirado do Estatuto do Servidor Público de Águas Frias/SC, conforme podemos verificar:

*Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

Águas Frias, 18 de dezembro de 2020.

**RICARDO ROLIM DE MOURA**  
*Prefeito Municipal*